



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 1291/2017/SEJUR- Leg
Processo nº 9167/2017

P P

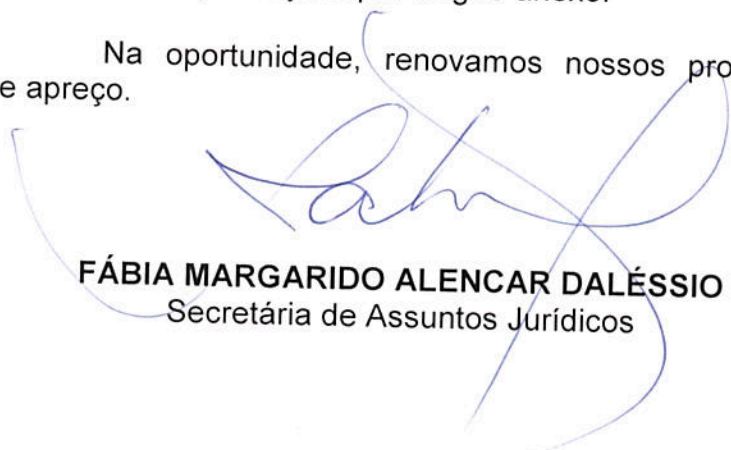
Cubatão, 17 de novembro de 2017.

Ref.: Vereador Laelson Batista dos Santos
Ofício circular nº 47/2017/DVA - tep
Processo nº 1432/2017
Requerimento nº 122/2017

Senhor Presidente,

Por permissivo legal constante no Decreto Municipal nº 7.809/1999, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.736/2005, servimo-nos do presente para acusar o recebimento do Ofício em epígrafe, por meio do qual Vossa Excelência encaminha cópia do Requerimento do Nobre Edil, bem como, informar que o pedido nele constante foi encaminhado à SMS – Secretaria Municipal de Saúde gerando a manifestação cuja cópia segue anexo.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada consideração e apreço.


FÁBIA MARGARIDO ALENCAR DALÉSSIO
Secretária de Assuntos Jurídicos

A Vossa Excelência o Senhor
Vereador **RODRIGO RAMOS SOARES**
Presidente da Câmara Municipal
Cubatão – SP.

CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO	
RECEBIDO	
às 15:15 hs	21 de 11 de 17
POR:	
PROTOCOLO	



flu. ex - anexos ao of. n° 1291/2017 - Ref. ao 122/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Memorando nº 831/2017/SMS/GS/jm

Em 06 de outubro de 2017.

SEJUR

Ref. Memo nº 0278/2017/SEJUR - Leg, Reiteração Memo nº 0321/2017/SEJUR - Leg
Processo nº 9167/2017

Requerimento nº 122/2017 – Vereador Laelson Batista dos Santos

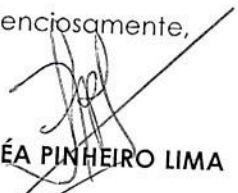
Senhora Secretária,

Em atenção ao memorando referenciado, que versa sobre Requerimento do nobre edil, sobre solicitação de gestões visando parcerias com Hospitais da Baixada Santista e Grande São Paulo, para atendimento aos munícipes de Cubatão, para realização de consulta, exames e cirurgias, informamos conforme manifestação do Sr. Diretor do Departamento de Atenção à Saúde, que os exames laboratoriais e de imagem não foram interrompidos; as cirurgias que não são realizadas no município são encaminhadas através do Sistema de Central de Regulação de Oferta de Serviço de Saúde – CROSS, que é um Sistema do Governo do Estado de São Paulo, aos Hospitais de Referência; as pactuações hospitalares são efetivadas por meio da Comissão de Intergestores Regionais – CIR, no Departamento Regional de Saúde – DRS IV.

Consoante aos esclarecimentos das Chefes da Divisão de Administração e Finanças - DAF e da Divisão de Regulação, Avaliação, Controle e Auditoria - DRACA, documentação para formalização de Processo de credenciamento para continuidade dos exames laboratoriais e de imagem, bem como de fisioterapia ambulatorial estão em andamento, fora futura reunião no AME - DRS IV, para apresentação de demanda reprimida, para efetivação de novas pactuações de vagas para realização de cirurgias.

Esclarecemos que mesmo com dificuldades nos atendimentos, os pacientes continuam sendo assistidos pela municipalidade, e que com a reabertura do Hospital Municipal a demanda será atendida com efetividade e futura ampliação da oferta de serviços.

Atenciosamente,


ANDRÉA PINHEIRO LIMA

Secretária Municipal de Saúde